



MOÇÃO Nº 522/2023

APOIO ao Projeto de Lei nº 963/2023, de autoria do Deputado Estadual Guto Zacarias, que veda a destinação de recursos públicos de qualquer natureza a reuniões públicas que defendam qualquer tipo de comportamento sexual.

Visto que hoje em nossa sociedade temos prioridades como a área da saúde, que carece de constante investimento público e que deve ser tratada como urgência, pois está relacionada à preservação da vida, não faz sentido a Administração Direta ou Indireta investir dinheiro público em eventos, cujas propostas sejam de apresentar temas de conteúdo sexual que, na maioria das vezes, não se coaduna com o pensamento da maioria da sociedade;

Visto que é necessário que haja limites bem definidos no uso dos recursos públicos - que tem sua origem na arrecadação de impostos - e que estes atendam não somente parte da sociedade, mas toda a coletividade de forma responsável;

Visto que na Av. Paulista em 11/06/2023, vimos a exposição de cenas com apelo sexual, vilipêndio à fé cristã, num total desrespeito ao cristianismo, bem como cartazes defendendo a transexualização de crianças, algo que jamais concordaremos, pois a criança não tem ainda condições de decidir o que quer, e com isso, poderemos ter pessoas que no futuro carregarão culpa por decisões que tomaram com a permissão de seus pais enquanto ainda infantes, sem muitas vezes a possibilidade de reversão;

Visto que o Projeto de Lei n.º 963/2023, de autoria do Deputado Estadual Guto Zacharias, visa estabelecer limites claros ao uso de recursos públicos, pois deve-se considerar que a destinação deve sempre estar alinhada com os interesses sociais como um todo e, por isso devem ser utilizados de forma responsável e consoante com os princípios e necessidades da coletividade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei Nº 963/2023, de autoria do Deputado Guto Zacharias, que veda a destinação de recursos públicos de qualquer natureza a reuniões públicas que defendam qualquer tipo de comportamento sexual.

Dê-se ciência desta deliberação a:

/Elt





1. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
2. Deputado Estadual Guto Zacarias;
3. Sra. Simone Malandrino, Presidente do CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

